



CONGRESSO NACIONAL

PARECER

Nº 41, DE 2014 - CN

(Projeto de Lei Nº 9, de 2014 - CN)

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 2014 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PARECER Nº 41 , DE 2014 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 2014 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado JOÃO MAIA

I. RELATÓRIO

A Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 190/2014, o Projeto de Lei nº 9, de 2014 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, conforme discriminação a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem
Justiça Federal	25.827.046	25.827.046
Justiça Federal de Primeiro Grau	21.784.487	23.573.794
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1.789.307	
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	660.000	660.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.593.252	1.593.252
Justiça Eleitoral	1.316.817	1.316.817
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100.000	100.000
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	200.000	200.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.016.817	1.016.817
Justiça do Trabalho	891.968	891.968
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	240.469	240.469
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	553.499	553.499
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Mato Grosso do Sul	98.000	98.000
Ministério Público da União	13.420.000	13.420.000
Ministério Público Federal	5.950.000	11.450.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.470.000	1.470.000
Ministério Público do Trabalho	6.000.000	500.000
TOTAL	41.455.831	41.455.831

2. Como demonstra a tabela acima e, conforme o art. 2º do projeto, os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do Projeto.

3. A Exposição de Motivos nº E.M. nº 00097/2014 MP, de 20 de junho de 2014, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui o projeto em apreço, contém a seguinte justificativa em relação à necessidade do crédito:

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- na Justiça Federal, a continuidade da obra de ampliação do edifício-sede da Justiça Federal em Uberlândia, tendo em vista a criação de vara federal e a instalação de turma recursal, e a reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, a readequação da reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém, no Estado do Pará, e a construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal em Diamantino, Cáceres e Juína, no Estado de Mato Grosso, em Aparecida de Goiânia e Jataí, no Estado de Goiás, na Justiça Federal de Primeiro Grau; a atualização de projetos e a instalação de vidros, referentes à obra de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília, no Distrito Federal, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; o cumprimento dos contratos de prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região - MS/SP; e a reforma e cobertura do plenário, a reparação hidráulica, a troca de esquadrias, a modernização de elevadores e do sistema de circuito fechado de televisão, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- na Justiça Eleitoral, a urbanização externa e a construção do muro limítrofe ao cartório, em terreno doado pela Prefeitura do Município de Rosário, no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; a reforma e ampliação dos acessos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; e a manutenção administrativa, envolvendo a aquisição de veículos e a atualização de equipamentos diversos para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

- na Justiça do Trabalho, a continuidade da reforma do imóvel para abrigar o Centro de Informática do Tribunal em Recife, no Estado de Pernambuco, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco; a manutenção do órgão e a execução da segunda etapa da reforma da escola judicial no Fórum de Goiânia, no Estado de Goiás, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás; e a aquisição de veículo utilitário para uso dos oficiais de justiça no cumprimento de mandados nas varas de trabalho no interior do Estado, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul; e

- no Ministério Público da União - MPU, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, o cumprimento o cronograma físico-financeiro das obras de construção dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Uberlândia - MG, em Belém - PA, em Teresina - PI, em Serra Talhada - PE, e das obras de

reforma dos Edifícios-Sede das Procuradorias da República em Resende - RJ e São Gonçalo - RJ; no Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT, a realização de despesas com mobiliário, equipamentos e material permanente; e, no Ministério Público do Trabalho - MPT, a aquisição de terreno para ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, nos termos dos Pareceres de Mérito nos 0002793-48.2014.2.00.0000, 0002799-55.2014.2.00.0000, 0002405-48.2014.2.00.0000, de 12 de maio de 2014, encaminhados a esta Secretaria de Orçamento Federal, por meio do Ofício nº 349/SG/2014, de 20 de maio de 2014; e, no caso do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Trabalho, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Processo nº 0.00.000.000606/2014-59, de 5 de maio de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 41, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - LDO-2014. A medida será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalta-se que a proposta envolve o cancelamento de emendas parlamentares, que compensa parcialmente o crédito, conforme autorizações apresentadas pela Justiça Federal, nos termos dos Ofícios nos DIREF/N. 67/2014, de 10 de março de 2014, dos Senadores Jayme Veríssimo de Campos, José Pedro Gonçalves Taques e Blairo Maggi e dos Deputados Federais Carlos Bezerra, Júlio José de Campos, Roberto Dornier, Valtenir Pereira, Eliene Lima, Nilson Leitão, Ságuas Moraes e Wellington Fagundes, 86/2014/GABJA, de 26 de março de 2014, do Deputado Federal Jovair Arantes, bem como pelo Ministério Público da União, de acordo com o Ofício OF.EXT.GDMCJ.0006/14, de 19 de fevereiro de 2014, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, assinado pelo Deputado Federal Miguel Corrêa, e o Documento de 8 de abril de 2014, do Deputado Federal Miro Teixeira.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para cada um dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, de acordo com o que determina o § 13, do art. 51, da LDO-2014.

4. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

5. Por meio do Ofício nº 1916/GP, de 28 de outubro de 2014, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicita a inclusão do remanejamento de R\$ 8.406.748,00 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais) alocados para a Justiça Federal de primeiro grau, na ação “Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG”, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na ação “Julgamento de Causas na Justiça Federal - na 5ª Região da Justiça Federal”.

6. É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

7. Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar programações constantes da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014).

8. Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO 2014) e Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 (Plano Plurianual Anual - PPA 2012-2015).

9. Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10. Os dispositivos constitucionais vedam: (i) a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e (ii) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

11. As prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face às suplementações objeto deste crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do Projeto.

12. No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos da Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012-2015).

13. As disposições pertinentes à Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO 2014), em especial as constantes do art. 39, podem ser consideradas cumpridas, tendo em vista que:

✓ as programações correspondentes estão consolidadas na área temática “*Poderes de Estado e Representação*”, de acordo com o inciso VIII do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN (*caput*);

✓ restringe-se a um único tipo de crédito adicional (suplementar - § 1º);

✓ contém justificativa referente à necessidade das novas dotações, indicando declaração dos órgãos solicitantes de que os remanejamentos propostos não sofrerão “*prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.*” (§ 3º); e

✓ a exposição de motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2014, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias (§ 4º);

14. O art. 41 da LDO 2014 também pode ser considerado atendido, pois a EM informa que as solicitações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos dos Pareceres de Mérito nºs 0002793-48.2014.2.00.0000, 0002799-55.2014.2.00.0000, 0002405-48.2014.2.00.0000, de 12 de maio de 2014, encaminhados à Secretaria de Orçamento Federal por meio do Ofício nº 349/SG/2014, de 20 de maio de 2014; e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Processo nº 0.00.000.000606/2014-59, de 5 de maio de 2014.

15. Assim, as informações prestadas e a análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito suplementar em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO 2014 e com o Plano Plurianual 2012-2015.

16. Para atender à solicitação de ajuste a este Projeto de Lei, encaminhada pelo Ofício nº 1916/GP, de 28 de outubro de 2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, estamos apresentando uma Emenda de Relator. Nos termos do Ofício, o remanejamento permitirá a reforma das instalações físicas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

17. Dessa forma, propomos o seguinte voto à emenda apresentada:

Emenda	Voto do Relator
1 de Relator	Pela aprovação

18. Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 9, de 2014-CN, na forma do substitutivo anexo.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2014.


DEPUTADO JOÃO MAIA
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Acrescente-se ao Anexo I (suplementação) do PLN 9, de 2014-CN na programação a seguir detalhada o valor de R\$ 8.406.748,00:

Órgão: 12000 – Justiça Federal

Unidade Orçamentária: 12106 – Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Funcional: 02.061.0569.4257.6016 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE

Esf: F, Gnd: 4; RP: 2; MOD: 90; IU: 0; Fte: 100; Valor: R\$ 8.406.748,00

Para atendimento desse acréscimo será utilizado recursos da seguinte programação do Anexo I:

Órgão: 12000 – Justiça Federal

Unidade Orçamentária: 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional: 02.122.0569.11U3.3166 - Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG

Esf: F, Gnd: 4; RP: 2; MOD: 90; IU: 0; Fte: 100; Valor: R\$ 8.406.748,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por finalidade o atendimento do ofício nº 1916/GP, de 28 de outubro de 2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que solicita o remanejamento de R\$ 8.406.748,00 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais) alocados para a Justiça Federal de primeiro grau, na ação “Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG”, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na ação “Julgamento de Causas na Justiça Federal - na 5ª Região da Justiça Federal”.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2014.


DEPUTADO JOÃO MAIA
Relator

SUBSTITUTIVO AO PLN Nº 9/2014-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

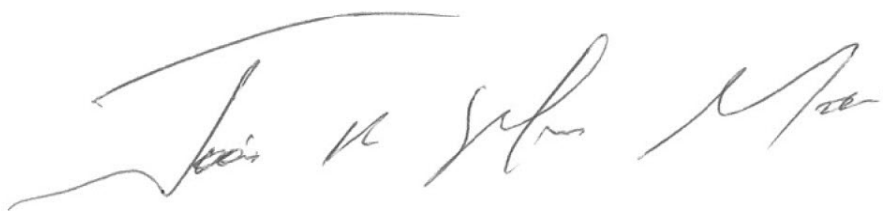
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 41.455.831,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2014.



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							13.377.739
		PROJETOS							
02 122	0569 11U3	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG							4.593.252
02 122	0569 11U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100	4.593.252
02 122	0569 12R8	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG							645.000
02 122	0569 12R8 2408	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG	F	4	2	90	0	100	645.000
02 122	0569 12RB	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA							71.000
02 122	0569 12RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	71.000
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT							2.670.597
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT - No Município de Diamantino - MT	F	4	2	90	0	100	2.670.597
02 122	0569 12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT							214.746
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT	F	4	2	90	0	100	214.746
02 122	0569 14Y1	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT							2.083.144
02 122	0569 14Y1 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT	F	4	2	90	0	100	2.083.144
02 122	0569 7E43	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO							2.600.000
02 122	0569 7E43 5436	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO - No Município de Aparecida de Goiânia - GO	F	4	2	90	0	100	2.600.000
02 122	0569 7T80	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jatal - GO							500.000
02 122	0569 7T80 5545	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jatal - GO - No Município de Jatal - GO	F	4	2	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL	13.377.739
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	13.377.739

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO 1							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.789.307
		PROJETOS							
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							1.789.307
02 122	0569 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF							1.789.307
			F	4	2	90	0	100	1.789.307
TOTAL – FISCAL									1.789.307
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.789.307

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO 1								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							660.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							660.000
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							660.000
			F	3	2	90	0	100	660.000
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									660.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							10.000.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							100.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14BB	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA							100.000
02 122	0570 14BB 0707	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rosário - MA - No Município de Rosário - MA							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14WW	Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR							200.000
02 122	0570 14WW 4104	Reforma e Ampliação dos Acessos do Edifício-Sede do TRE - PR - No Município de Curitiba - PR							200.000

			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.016.817
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.016.817
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	681.817
			F	4	6	90	0	100	335.000
TOTAL - FISCAL									1.016.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.016.817

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							240.469
		PROJETOS							
02 061	0571 152R	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região							240.469
02 061	0571 152R 1695	Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região - No Município de Recife - PE	F	3	2	90	0	300	240.469
TOTAL - FISCAL									240.469
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.469

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							553.499
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							120.000
02 131	0571 2549 0052	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	381	120.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							433.499
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	381	433.499
TOTAL - FISCAL									553.499
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									553.499

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							98.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							98.000
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100	98.000
TOTAL – FISCAL									98.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

0581		Defesa da Ordem Jurídica	PROJETOS						5.950.000
03 122	0581 1132	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100	2.560.000
03 122	0581 1132 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							2.560.000
03 122	0581 11SD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA							1.750.000
03 122	0581 11SD 0269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	1.750.000
03 122	0581 12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI							680.000
03 122	0581 12B6 0981	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI							680.000
03 122	0581 139X	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ	F	4	2	90	0	100	540.000
03 122	0581 139X 3336	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ - No Município de Resende - RJ							540.000
03 122	0581 13BS	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ							120.000
03 122	0581 13BS 3346	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ - No Município de São Gonçalo - RJ	F	4	2	90	0	100	120.000
03 122	0581 1O67	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE							300.000
03 122	0581 1O67 1721	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE - No Município de Serra Talhada - PE							300.000
TOTAL - FISCAL									5.950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.950.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO 1								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							1.470.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público da							1.470.000

03 062	0581 4261 0053	Distrito Federal e Territórios Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.470.000
TOTAL - FISCAL									1.470.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.470.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							6.000.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7U77	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia							5.500.000
03 122	0581 7U77 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia - No Município de Uberlândia - MG							5.500.000
			F	4	2	90	0	100	5.500.000
03 122	0581 7V14	Aquisição de Terreno para Ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes - RJ							500.000
03 122	0581 7V14 3290	Aquisição de Terreno para Ampliação da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							23.573.794
		PROJETOS							
02 122	0569 12RE	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO							16.100.000
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							16.100.000
			F	4	2	90	0	100	16.100.000

02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF									235.000
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF									235.000
			F	4	2	90	0	100			235.000
02 122	0569 1A58	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA									300.000
02 122	0569 1A58 0363	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA - No Município de Santarém - PA									300.000
			F	4	2	90	0	100			300.000
02 122	0569 1A59	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG									700.000
02 122	0569 1A59 2901	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG - No Município de Passos - MG									700.000
			F	4	2	90	0	100			700.000
02 122	0569 7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA									699.000
02 122	0569 7J62 1999	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso - BA - No Município de Campo Formoso - BA									699.000
			F	4	2	90	0	100			699.000
02 122	0569 7K49	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA									571.307
02 122	0569 7K49 2138	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié - BA - No Município de Jequié - BA									571.307
			F	4	2	90	0	100			571.307
02 122	0569 7T82	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT									4.968.487
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT									4.968.487
			F	4	2	90	0	100			4.968.487
TOTAL - FISCAL											23.573.794
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											23.573.794

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M C D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							660.000
		PROJETOS							
02 122	0569 3600	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP							660.000
02 122	0569 3600 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							660.000
			F	4	2	90	0	100	660.000

TOTAL - FISCAL	660.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	660.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.593.252		
		PROJETOS									
02 122	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							1.593.252		
02 122	0569 7P60 1695	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE							1.593.252		
			F	4	2	90	0	100	1.593.252		
TOTAL – FISCAL									1.593.252		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									1.593.252		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							100.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							200.000
		PROJETOS							
02 122	0570 14WZ	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR							200.000
02 122	0570 14WZ 4079	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR - No Município de Cascavel - PR							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.016.817
		PROJETOS							
02 122	0570 14QG	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE							681.817
02 122	0570 14QG 1600	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE							681.817
			F	4	2	90	0	100	681.817
02 122	0570 7U99	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória de Santo Antão - PE							335.000
02 122	0570 7U99 1747	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Vitória de Santo Antão - PE - No Município de Vitória de Santo Antão - PE							335.000
			F	4	6	90	0	100	335.000
TOTAL - FISCAL									1.016.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.016.817

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho									
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							553.499
		PROJETOS							
02 122	0571 14J8	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO							553.499
02 122	0571 14J8 5611	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis - GO - No Município de Quirinópolis - GO	F	4	2	90	0	381	553.499
TOTAL - FISCAL									553.499
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									553.499

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho									
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							98.000
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							98.000
02 131	0571 2549 0054	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Mato Grosso do Sul							98.000
			F	3	2	90	0	100	98.000
TOTAL - FISCAL									98.000
TOTAL - SEGURIDADE									

98,000

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS HUMANOS						VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica								1.470.000
		PROJETOS								
03122	0581 150A	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF								1.470.000
03122	0581 150A 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF - No Distrito Federal	F	4	2	50	0	100		1.470.000
TOTAL - FISCAL										1.470.000

98.000

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (EXERCÍCIOS)			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.470.000
		PROJETOS							
03 122	0581 150A	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF							1.470.000
03 122	0581 150A 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça do Recanto das Emas - DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.470.000
TOTAL - FISCAL									1.470.000

CONCLUSÃO

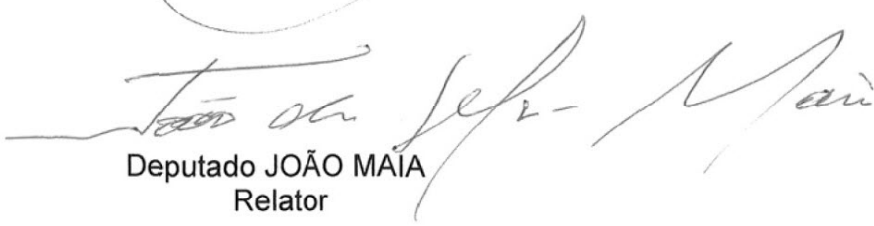
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO MAIA, favorável ao **Projeto de Lei nº 9/2014-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora 1 (uma) emenda de Relator. Quanto à contestação nº 1/2014, de autoria do Deputado Jaime Martins, PREJUDICADA, pela ausência do Autor.

Compareceram os Senhores Deputados Devanir Ribeiro, Presidente, Alceu Moreira, Alexandre Toledo, Alfredo Kaefer, Arnon Bezerra, Assis Carvalho, Betinho Rosado, Beto Faro, Carlos Melles, Cláudio Puty, Daniel Almeida, Dr. Jorge Silva, Felipe Maia, Filipe Pereira, Gastão Vieira, Geraldo Resende, Givaldo Carimbão, Ivan Valente, Izalci, Jaime Martins, João Leão, João Magalhães, João Maia, Lázaro Botelho, Luciano Castro, Luiz Alberto, Marcos Rogério, Milton Monti, Nilson Leitão, Paulo Foletto, Paulo Pimenta, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Rodrigo de Castro, Ronaldo Zulke, Sandra Rosado, Silvio Costa, Vilson Covatti e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Angela Portela, Ataídes Oliveira, Cyro Miranda, Gleisi Hoffmann, João Capiberibe, Romero Jucá, Ruben Figueiró, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo e Waldemir Moka.

Sala de Reuniões, em 12 de novembro de 2014.



Deputado DEVANIR RIBEIRO
Presidente



Deputado JOÃO MAIA
Relator

(À Publicação)

Publicado no **DSF**, de 14/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14588/2014